

PORTARIA N° 433/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 1.237/2012, de 26/06/2012, concernente a criação do Comitê de Investimentos na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Triunfo/PE - TRIUNFOPREV e alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 1.653/2022,

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 93/2025-TRIUNFOPREV de 20/08/2025, solicitando atualização dos membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 110/2023, a qual nomeia os membros do **Comitê de Investimentos do TRIUNFOPREV**, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - NOMEAR, os membros do Comitê de Investimentos do TRIUNFOPREV, para atuação durante o mandato de **2023/2026**, com a seguinte composição:

- **Michelle Nunes Barbosa**, Diretora Presidente do TRIUNFOPREV, Port. 092/2025;
- **Maria Rosimere dos Santos Silva**, Diretora Administrativa e Financeira do TRIUNFOPREV, Portaria nº 092/2025;
- **Maria da Paz Barbosa**, Diretora de Benefícios, Portaria nº 092/2025;
- **Sara Karolainy Lima de Oliveira**, Agente Administrativo II, Matrícula 17.070;
- **Nivaldo Souza Alves**, Gerente de Contabilidade, Portaria nº 016/2025.

Art. 3º - O TRIUNFO PREV nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 27/10/2022 fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela taxa administrativa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião ordinária mensal, aos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que registrarem presença em no mínimo 10 (dez) reuniões, possuam a certificação autorizada pela SPREV válida e atendam todas as exigências da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 22 de agosto de 2025


Luciano Fernando de Sousa

PREFEITO



Av. José Veríssimo dos Santos, 365
Centro – Triunfo -PE / Fone: (87) 99105-1365
CNPJ – 11.350.659/0001-94

 [prefeituradetriunfo.gov.br](http://www.prefeituradetriunfo.gov.br)
 www.triunfo.pe.gov.br

PUBLICAÇÃO	CEITALICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por fixação no quadro de avisos desta prefeitura.
Portaria nº 002 / 2025	22 / 08 / 2025
Chefe de Gabinete	Jaciane de Freitas Teixeira
Portaria nº 002 / 2025	22 / 08 / 2025